EXPEDIENTE LIDO
EM 14 MAR 1994

№607/94 028/94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 0442 28-6543
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 11/04/94
POR unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 607/94

APROVADO EM 18/04/94
POR unanimidade

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Atenção Integral à Criança - CAIC.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "WALTER FUCHS", o Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, localizado à Av. Ângelo Perini - Lote nº 291 - Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, cujo Centro de Atenção funcionará com os seguintes subprogramas básicos:

-Proteção Especial à Criança e à Família;
-Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
-Creche e Educação Pré-Escolar;
-Educação Escolar;
-Esportes;
-Cultura;
-Educação para o Trabalho;
-Alimentação;
-Suporte Tecnológico;
-Gestão.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 1994.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2